DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.863, DE 09 DE MAIO DE 2.025.

AUTORIZA A ABERTURA DO COMERCIO LOCAL NO DIA 11 DE MAIO DESTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento nº 2791/2025 apresentado pela Empresa Magazine Luiza S/A, nos autos do Processo Administrativo n° 2909/2015, solicitando a abertura em horário especial no dia 11/05/2025 (domingo), em razão da data comemorativa do Dia das Mães;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Indústria, Comércio e Empreendedorismo manifestou-se através do Memorando Interno nº 027/2025 constante nos autos do Processo Administrativo acima informado no sentido de que seja estendida a autorização de abertura do comércio local às demais lojas do ramo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.426, de 30 de dezembro de 2003, que regulamenta a abertura do comércio local e dá outras providências; e

CONSIDERANDO que se trata de medida que objetiva beneficiar, em sua amplitude, todos os consumidores que poderão realizar suas compras com maior facilidade, atendendo, assim, à legalidade e ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, excepcionalmente, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais em geral no Município de Colina/SP, no dia **11 de maio de 2025 (domingo) – "Dia das Mães" – até as 13:00 horas.**

Parágrafo único – O funcionamento disposto no *caput* deste artigo deverá observar os preceitos da Legislação Federal que regulam as relações de trabalho e emprego, bem como as convenções e dissídios coletivos das respectivas categorias.

Art. 2º - Havendo o descumprimento total ou parcial do disposto no artigo anterior, serão aplicadas ao infrator as penalidades previstas no inciso XIII, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.426/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser realizadas as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de maio de 2.025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

A Prefeitura Municipal de Colina, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro, retifica o texto publicado no caderno Diário Oficial Municipal, na edição do dia 30/04/2025, objeto: Locação de imóvel, com capacidade e condições adequadas, com Campo de futebol de campo e campo de futebol Society, pelo período de 12 meses, para uso da Secretaria Municipal de Esportes, para o desenvolvimento das atividades esportivas, treinos das escolinhas de base de futebol, campeonatos de futebol varzeano, máster e Society, onde consta: à favor de: ANDRÉ LUIZ MICHILINI – CPF nº 036.571.238-81, leia-se corretamente: à favor de: COLINA ATLÉTICO CNPJ: Nº 48.449.565/0001-87. Os demais tópicos do instrumento permanecem inalterados. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 08 de maio de 2025. André Ricardo Sarti – Pregoeiro.

.....